

ras, nas diversas regiões do País, podem ser avaliados a partir da situação dos posseiros e peões, trabalhadores rurais da Amazônia Legal. Os posseiros procedem de diversas regiões do Brasil, é notório. Com problemas como falta de terra ou emprego, emigram para regiões de terras virgens, desbravando-as; abrem picadas nas florestas, erguem suas casas, cultivam o solo, estabelecem benfeitorias, vivem em economia de subsistência, não têm a menor assistência sanitária, higiênica, médica etc. Seus instrumentos de trabalho são rudimentares, sem recursos técnicos. Em muitos lugares formam povoados que, posteriormente, se transformam em cidades. Faço um prólogo para que o Presidente da Confederação dos Trabalhadores possa situar-se dentro do tema que vai, exatamente, consubstanciar a nossa pergunta. Segundo dados do INCRA, em 1967, o número de famílias de posseiros era de 700 mil, tendo aumentado ao longo dos anos. O mesmo órgão estima que existam 729 mil e 731 estabelecimentos de até 50 hectares, abrangendo uma área de 4 milhões, 822 mil e 877 hectares, explorados por posseiros. As aberturas de estradas na Amazônia Legal, valorizando as terras e os incentivos fiscais concedidos pela SUDAM, atraem o empresariado do Sul e do Sudeste do País. Os grupos econômicos interessados em terras da Amazônia requerem ou compram milhares de hectares de terras do Estado ou da União, evidentemente, a baixos custos. Esses grupos utilizam processo inverso ao dos posseiros: em primeiro lugar, legalizam a terra e de imediato iniciam a implantação de grandes projetos agropecuários. Perguntaríamos ao ilustre Deponente: que tipo de tratamento recebem os posseiros e peões desses empresários?

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - O problema está muito bem colocado, com bastante conhecimento de causa, pelo digníssimo Relator desta CPI, com relação à disputa pela posse da terra e à expulsão dos posseiros na Região Norte do País. Quanto ao tratamento dado aos posseiros, nessa região, pelos chamados empresários beneficiados pelos incentivos fiscais da SUDENE e da SUDAM, em linhas gerais deixamos claro no documento, com relação à parte de grilagem de terra na região tão conhecida por nós e por V. Exas., através da própria imprensa, através dos meios de comunicação, a existência desses abusos praticados contra os posseiros, em determinadas áreas da Região Norte. Poderíamos citar, como exemplo, algumas ocorrências: em Mato Grosso, numa propriedade de grande extensão e sem cultivo, pertencente a um grupo japonês, propriedade essa ocupada por mais de 400 famílias de posseiros na área, têm elas sido ameaçadas, pressionadas a todo custo para deixarem a área, sem qualquer indenização pelas posses e pelas benfeitorias por eles construídas. Podemos citar outro caso lamentável, no Município de Paragominas: a fazenda conhecida "dos americanos". Aquele é um atrito que vem desde 1972. Aliás, muito antes, mas pelo menos, com conhecimento de âmbito nacional a partir de 1972, os próprios órgãos sindicais, no caso, o sindicato, a Federação e a CONTAG, faziam chegar relatório junto às autoridades responsáveis pelo setor - no caso o INCRA - denunciando os atritos, os conflitos e solicitando providências. Houve tentativas, por parte do INCRA, de conciliar o problema não o con-

seguindo. Outras medidas mais enérgicas não foram tomadas. O fato é que aconteceu aquela chacina que todos conhecem, quando morreram trabalhadores e, ao mesmo tempo, o dono da propriedade. Veja sô: é um problema surgido em 75, se não me falha a memória, mas seus antecedentes vêm desde antes de 70, sem nenhuma providência mais enérgica por parte do órgão responsável. Poderia citar outros casos, mas preferimos realmente fazer essas colocações, que deixam claro a maneira pela qual os trabalhadores posseiros são tratados nessas regiões, nas propriedades que recebem incentivos da SUDAM e do BASA.

O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE - O nobre Deponente cita um caso concreto, no Município de Paragominas, por sinal no Estado do Relator. Evidentemente nós conhecemos o problema de modo superficial e, nesse conhecimento superficial, a informação é de que o americano falecido, se não me engano Mr. Davis, havia adquirido uma área de 110 mil hectares e, dentro dessa área, existiam localizados alguns posseiros. Teria sido sugerido a ele o destaque de uma área de 10 mil hectares, desses 110 mil, para ser distribuída, equitativamente, entre os posseiros que estavam ali localizados. Ele, segundo se propalou, teria se negado a esse pressuposto, alegando que havia adquirido 110 mil hectares de terras e, portanto, não havia por que abdicar. Perguntaria ao nobre Presidente da CONTAG: se ele, Mr. Davis, tivesse aquiescido a essa sugestão, distribuindo esses 10% da sua área entre os posseiros, teria sido evitado o conflito e teria havido uma solução adequada para o problema, que pudesse servir de modelo a outros existentes na região?

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Há outras informações de que, além desses 110 mil hectares de terras, que fazem parte do título da referida propriedade, o seu domínio estava estendido a mais 200 mil hectares de terras. E o conflito ali existente parte dos trabalhadores...

O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE - Eu quero fazer apenas uma intervenção. Ele teria a propriedade de 110 mil hectares, mas a posse atingiria o dobro.

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Exato. E a busca, as tentativas de limpar a área ocupada pelos posseiros, eram exatamente dentro da propriedade alcançada pelo seu título e dentro da área alcançada pelo seu domínio, e não respaldada pelo título a que me referi. Com o nosso documento, pretendemos dar um enfoque geral com relação aos agrários brasileiros. E nos preocupamos também, em apontar a gravidade do problema, como também as soluções. Tanto é que tivemos oportunidade de deixar claro que, antes da preferência à grande extensão de terra ou à grande empresa, essa preferência fosse dada à propriedade familiar ou multifamiliar. Porque uma das saídas que o Governo pode utilizar e vem utilizando é exatamente a tentativa de aliviar a tensão, de apagar o fogo. E a saída viável é exatamente a de se buscar uma solução mais enérgica, com maior amplitude, que possivelmente propiciará uma paz mais duradoura. Daí, no nosso entender, e com esse enfoque, o problema da gleba "americana" não se resolveria com a doação dos 10 mil hectares de terras. Poderia aliviar, realmente, uma determinada tensão existente naquele momento; poderia evitar, realmente, que essa chacini-

na tivesse ocorrido. Isso, acredito que teria evitado. No entanto, o nosso alerta é exatamente com relação à política de desenvolvida para o setor norte, das grandes extensões de terra, e, com relação à preferência pela multiplicação da propriedade familiar, ou multifamiliar cooperativa. São assim realmente se justifica a correção ou a transformação do sistema fundiário brasileiro.

O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE - A CONTAG tem conhecimento e também é solicitada a interferir nesses casos de conflitos entre empresário, posseiro e grileiro, sobretudo numa região como a Amazônia, onde os fatos são frequentes?

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Sim, têm sido muitos os relatórios e documentos que chegam à CONTAG, através dos sindicatos e federações da região, levando os clamores dos trabalhadores. Esses documentos, além de analisarem a dificuldade e gravidade do problema, solicitam providências, endossadas pela CONTAG, que, constantemente, tem batido às portas das autoridades competentes, no caso, o INCRA, o Ministério da Agricultura e até mesmo ao Ministério da Justiça, dependendo do caso, buscando a solução para aquela determinada situação. E isso tem sido feito exatamente na busca de cumprimento do nosso dever, além de se incentivar as federações na defesa junto à Justiça, quando esta existe, se valendo da instrumentação legal existente, no caso, o Estatuto da Terra.

O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE - O jornal "Opinião", de 12 de agosto de 1974, revela que, com a Belém-Brasília, o Estado do Pará recebeu um número fabuloso de posseiros. A situação de conflito entre posseiros e grileiros no sul do Pará, principalmente na região de Redenção, tornou-se crítica. Em julho de 74, o Ministro Rangel Reis visitou a área com o atual Governador do Estado e, depois de conversas com Prefeitos e autoridades locais, voltou para Brasília com a firme convicção de que o problema só poderia ser solucionado com o envio de tropas federais, já que o policiamento estadual era insuficiente para garantir a ordem. Qual tem sido, de um modo geral, o comportamento das polícias estaduais com relação aos posseiros, grileiros e empresários nas áreas onde ocorrem esses conflitos?

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Não podemos realmente generalizar com relação à atuação da polícia na Região Norte. Mas se buscarmos uma rápida pesquisa em nossos arquivos, não têm sido poucos os relatórios que temos recebido dos sindicatos e das federações, denunciando prisões arbitrárias, por policiais, a mando de fazendeiros, à revelia da legislação e da própria justiça. É difícil enumerar aqui a quantidade de casos, mas, com uma busca rápida em nossos arquivos, se for o caso, poderíamos dizer mais ou menos a intensidade deste problema. Mas o fato é que a polícia, não generalizando, como disse, várias vezes se tem colocado como instrumento da grilagem e em prejuízo para os trabalhadores rurais posseiros, como também para a própria Nação, para o próprio País.

O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE - No seu entendimento, a polícia protege mais o grileiro contra o posseiro?

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Em várias situações.

O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE - Polícias estaduais, evidentemente.

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Estaduais.

O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE - Um outro fato muito importante, Sr. Presidente: um relatório da Prelazia de Marabá - veja, por estranha ironia, que estamos situando os casos exatamente no meu Estado - afirma que a venda indiscriminada de terras no Pará começou em 62, sendo fácil adquiri-las porque não havia qualquer exigência. É um fato autêntico. A grande corrida, todavia, veio com a construção de estradas, quando tiveram início às lutas pela posse da terra. Aos poucos, as famílias que nasceram ali foram expulsas pelos grupos econômicos que se instalaram na região. Diz textualmente a Prelazia: "Os que resistem são assassinados, seus barracos são queimados pelos jagunços etc. O povo não desfruta de qualquer liberdade, vive atemorizado pelos soldados, pistoleiros e jagunços. Esta é uma afirmação constante de relatório da Prelazia de Marabá. A CONTAG tem conhecimento desta situação, ou alguma vez tomou iniciativa para obter providências do Governo?"

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Bem, parece-me que as colocações feitas pela Prelazia são um detalhamento daquilo já colocado aqui no relatório e também na resposta dada a V.Exa., em pergunta anterior. Então, é como disse: nós temos, em várias situações, recebido relatórios e intercedido junto até ao Ministério da Justiça, até à Presidência da República, até ao General Golbery. Agora, se a Prelazia dá esse detalhamento, ela deve dar com segurança e conhecimento de causa.

O SR. PRESIDENTE (DEPUTADO ODEMIR FURLAN) - A Presidência gostaria de fazer uma observação ao ilustre Depoente. Seria um dado de importância para a nossa CPI, se ocorresse em sua lembrança o nome de alguma empresa, porque poderíamos aprofundar-nos nas nossas investigações. Portanto, o ilustre Depoente fica à vontade para citar nomes e melhor informar o curso dos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO JORGE ARBAGE - Muito oportuna a ressalva feita pela Presidência para que o nobre Depoente fique aqui como se estivesse numa conversa informal com a Comissão, porque o nosso desejo é de aprofundar-nos ao máximo possível no jogo da verdade. Do contrário, estaria sendo inútil todo o esforço que vem sendo empreendido por esta CPI. A CONTAG tem conhecimento dessa situação e tomou a iniciativa de consultar as autoridades a respeito das providências a serem adotadas; certo?

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Certo. Nem todos os casos ocorridos na Amazônia - devo dizer - chegam ao conhecimento da CONTAG. Mesmo porque a nossa estrutura sindical ainda não chegou a alcançar todos os municípios e principalmente na região Norte. Num Estado como o Pará, temos menos de 50 sindicatos municipais. Num Estado como Mato Grosso, temos 25 sindicatos municipais. Em resumo: nós temos 2.150 sindicatos para 3.900 municípios brasileiros. En